



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.948, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 2.765 de 28 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nas dotações indicadas neste Decreto.

30	INSTITUTO PREVIDÊNCIA
30.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PREVICOB
09	PREVIDÊNCIA SOLCIAL - PREVICOB
122	Administração Geral
0025	Gestão e Manutenção Previdenciária Municipal
2.0163	Gestão das Ações de Apoio ao Instituto de Previdência
Dotação Orçamentária	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
Fonte Recursos	2.404.0000 – Recursos Taxa Administrativa

ART. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

30	INSTITUTO PREVIDÊNCIA
30.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PREVICOB
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVICOB
122	Administração Geral
0025	Gestão e Manutenção Previdenciária Municipal
2.0161	Administração do Instituto de Previdência Própria
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recursos	2.404.0000 – Recursos Taxa Administração
Valor	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Paulo Cezar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017


Alex da Silva Moura
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.
Portaria n.º 258/2016